



## **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2023**

Compulsando o presente expediente, autuado sob nº 344/2023, verifica-se a presença da necessidade/importância da contratação pretendida pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 75, II da Lei 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Desta feita, AUTORIZO a contratação da empresa **DÖRR & BLUM LTDA - CNPJ nº 07.270.054/0001-16**, pelo valor de **R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por hora**, para uma carga horária de até 12 horas semanais, no período de 12 meses, para prestação de serviços especializados para ministrar oficinas de Voleibol e Futebol – modalidade de campo e salão, para crianças e adolescentes dos anos finais do ensino fundamental da EMEF Carlos Gomes (5º ao 9º ano). Esta empresa ofertou o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Marques de Souza, 24 de março de 2023.

**FÁBIO ALEX MERTZ**  
**Prefeito**